



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 65/2022**

**PREGÃO N.º 21/2022 - ELETRÔNICO**

A União, por meio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n.º 1160, Graças, Recife/PE, CEP 52010-904, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, neste ato representado pela sua Diretoria-Geral, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º, inciso II, m, da **Portaria nº 874/2021, deste Tribunal, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 09 de dezembro de 2021**, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 521.240.454-15, residente e domiciliado em Recife/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento do objeto, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão acima referenciado para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo SEI n.º **0022045-42.2021.6.17.8000**, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Material/Serviço</b>	<b>Qtd. Máxima</b>	<b>Qtd. Mínima</b>	<b>Preço Unitário Registrado (R\$)</b>
<b>LOTE ÚNICO</b>					
01	CONJUNTO (MEDALHA; ROSETA; FITA, COLAR E ESTOJO)	<b>MEDALHA</b>  <b>Grau OURO</b>  <b>MATERIAL DA MEDALHA:</b>  Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão.  <b>ESPECIFICAÇÕES:</b>  Medida e Material: definido no layout de especificação técnica da CEA (Anexo II do Edital	50	01	200,00

- **MODELO I).**

**A SECERI poderá disponibilizar uma medalha de modelo (amostra).**

• **FRENTE:**

Medalha cunhada em escudo de formato português, contendo:

I - um campo esmaltado em branco, carregado de uma cruz prateada, em vermelho, debruada em dourado;

II - sobreposto à cruz, um escudete, que se distingue por uma bordadura filetada, também esmaltado em branco, por todo o campo ocupado por uma balança da justiça, em vermelho;

III - abaixo do escudo, a expressão: MAGISTRATUM LEGEM ESSE LOQUENTEM, que encima um relevo representativo de um chão contendo plantas xerófilas;

IV – partindo do mesmo solo, pés de cana que circundam os suportes, o do lado destro simbolizado por Têmis e o do lado sinistro pelo livro da lei, cujo pendão ultrapassa o capelo.

• **VERSO:**

O reverso da Medalha conterà, em semicírculo, a expressão TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, enquanto, na parte central, constará: MEDALHA DO MÉRITO ELEITORAL FREI CANECA (1779-1825).

• **ROSETA:**

A Medalha será acompanhada de uma roseta contendo a **cor VERMELHA E BRANCA para classe OURO.**

• **FITA:**

A fita da Medalha, que a esta se prende, será na cor vermelha e terá 3,5 cm de largura por 4,5 cm, terminando em ponta, com um ângulo de 90° (noventa graus).

• **COLAR:**

No grau ouro, **a insígnia penderá de um colar**, cuja fita será na mesma cor e largura descritas no parágrafo anterior, respeitando, no

		<p>tamanho e formato, a modalidade do grau.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>ESTOJO:</b></li> </ul> <p>Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico vermelho sangue, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo vermelho sangue para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Medindo 15 cm de altura x 10 cm comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta.</p>			
02	CONJUNTO (MEDALHA; ROSETA; FITA, COLAR ESTOJO)	<p><b>MEDALHA</b></p> <p><b>Grau PRATA</b></p> <p><b>MATERIAL DA MEDALHA:</b></p> <p>Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES:</b></p> <p>Medida e Material: definido no layout de especificação técnica da CEA (Anexo II do Edital - <b>MODELO II</b>).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>FRENTE:</b></li> </ul> <p>Medalha cunhada em escudo de formato português, contendo:</p> <p>I - um campo esmaltado em branco, carregado de uma cruz prateada, em vermelho, debruada em dourado;</p> <p>II - sobreposto à cruz, um escudete, que se distingue por uma bordadura filetada, também esmaltado em branco, por todo o campo ocupado por uma balança da justiça, em vermelho;</p> <p>III - abaixo do escudo, a expressão: MAGISTRATUM LEGEM ESSE LOQUENTEM, que encima um relevo representativo de um chão contendo plantas xerófilas;</p> <p>IV – partindo do mesmo solo, pés de cana que</p>	40	01	200,00

		<p>circundam os suportes, o do lado destro simbolizado por Têmis e o do lado sinistro pelo livro da lei, cujo pendão ultrapassa o capelo.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>VERSO:</b></li> </ul> <p>O reverso da Medalha conterà, em semicírculo, a expressão TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, enquanto, na parte central, constará: MEDALHA DO MÉRITO ELEITORAL FREI CANECA (1779-1825).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>ROSETA:</b></li> </ul> <p>A Medalha será acompanhada de uma roseta contendo a <b>cor VERMELHA para classe PRATA.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>FITA:</b></li> </ul> <p>A fita da Medalha, que a esta se prende, será na cor vermelha e terá 3,5 cm de largura por 4,5 cm, terminando em ponta, com um ângulo de 90° (noventa graus).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>COLAR:</b></li> </ul> <p>No grau ouro, <b>a insígnia penderá de um colar</b>, cuja fita será na mesma cor e largura descritas no parágrafo anterior, respeitando, no tamanho e formato, a modalidade do grau.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>ESTOJO:</b></li> </ul> <p>Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico <u>vermelho sangue</u>, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo vermelho sangue para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Medindo 15 cm de altura x 10 cm comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta.</p>			
03	CONJUNTO (MEDALHA; ROSETA; FITA, COLAR E ESTOJO)	<p><b>MEDALHA</b></p> <p><b>Grau BRONZE</b></p> <p><b>MATERIAL DA MEDALHA:</b></p> <p>Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão,</p>	40	01	200,00

uma liga metálica de cobre e zinco com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão.

**ESPECIFICAÇÕES:**

Medida e Material: definido no layout de especificação técnica da CEA (Anexo II do Edital - **MODELO III**).

• **FRENTE:**

Medalha cunhada em escudo de formato português, contendo:

I - um campo esmaltado em branco, carregado de uma cruz prateada, em vermelho, debruada em dourado;

II - sobreposto à cruz, um escudete, que se distingue por uma bordadura filetada, também esmaltado em branco, por todo o campo ocupado por uma balança da justiça, em vermelho;

III - abaixo do escudo, a expressão: MAGISTRATUM LEGEM ESSE LOQUENTEM, que encima um relevo representativo de um chão contendo plantas xerófilas;

IV – partindo do mesmo solo, pés de cana que circundam os suportes, o do lado destro simbolizado por Têmis e o do lado sinistro pelo livro da lei, cujo pendão ultrapassa o capelo.

• **VERSO:**

O reverso da Medalha conterà, em semicírculo, a expressão TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, enquanto, na parte central, constará: MEDALHA DO MÉRITO ELEITORAL FREI CANECA (1779-1825).

• **ROSETA:**

A Medalha será acompanhada de uma roseta contendo a **cor BRANCA para classe BRONZE.**

• **FITA:**

A fita da Medalha, que a esta se prende, será na cor vermelha e terá 3,5 cm de largura por 4,5 cm, terminando em ponta, com um ângulo de 90° (noventa graus).

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>COLAR:</b></li> </ul> <p>No grau ouro, <b>a insígnia penderá de um colar</b>, cuja fita será na mesma cor e largura descritas no parágrafo anterior, respeitando, no tamanho e formato, a modalidade do grau.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>ESTOJO:</b></li> </ul> <p>Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico <b>vermelho sangue</b>, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo vermelho sangue para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Medindo 15 cm de altura x 10 cm comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta.</p>			
04	CONJUNTO (MEDALHA; ROSETA; FITA, COLAR ESTOJO)	<p><b>MEDALHA</b></p> <p><b>Classe COMENDADOR</b></p> <p><b>MATERIAL DA MEDALHA:</b></p> <p>Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES:</b></p> <p>Medida e Material: definido no layout de especificação técnica (Anexo II do Edital - MODELO IV).</p> <p><b>Registra-se que o fundo da medalha em questão deve ser na cor <u>PRATA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>FRENTE:</b></li> </ul> <p>Medalha cunhada em escudo de formato português, contendo:</p> <p>I - um campo esmaltado em branco, carregado UMA IMAGEM DO TRE PE ANEXO;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>VERSO:</b></li> </ul> <p>O reverso da Medalha conterà, em semicírculo,</p>	30	01	200,00

		<p>a expressão TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, enquanto, na parte central, constará: MEDALHA DO MÉRITO ELEITORAL FREI CANECA (1779-1825).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>ROSETA:</b></li> </ul> <p>A Medalha será acompanhada de uma roseta contendo a <b>cor Azul para classe COMENDADOR.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>FITA:</b></li> </ul> <p>A fita da Medalha, que a esta se prende, será na cor Azul e terá 3,5 cm de largura por 4,5 cm, terminando em ponta, com um ângulo de 90° (noventa graus).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>COLAR:</b></li> </ul> <p>No grau ouro, <b>a insígnia penderá de um colar</b>, cuja fita será na mesma cor e largura descritas no parágrafo anterior, respeitando, no tamanho e formato, a modalidade do grau de comendador.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>ESTOJO:</b></li> </ul> <p>Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa <b>coberta por couro ecológico AZUL</b>, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo vermelho sangue para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Medindo 15 cm de altura x 10 cm comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta.</p>			
05	CONJUNTO (MEDALHA; ROSETA; FITA, COLAR ESTOJO)	<p><b><u>Medalha do Mérito ao Servidor Eleitoral:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Material da Medalha:</b></li> </ul> <p>Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco, com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Especificações:</b></li> </ul> <p>Medida e material definidos no layout de</p>	55	01	250,00

especificação técnica (Anexo II do Edital - **MODELO V**).

- **Frente:**

Medalha cunhada em escudo de formato CIRCULAR, contendo:

I - um campo esmaltado em folhas de louro, carregado com uma cruz de malta, em AMARELO, trabalhada em CHUMBO;

II - ao centro, a imagem da sede do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE), um escudete, que se distingue por uma bordadura filetada, também esmaltado em BRANCO, por todo o campo ocupado pela marca do TRE-PE, em suas cores, BRANCO, AZUL e AMARELO;

III - abaixo do escudo, a expressão POR SEUS FRUTOS OS CONHECEREIS, que encima um relevo representativo de um chão contendo plantas xerófilas.

- **Verso:**

O reverso da Medalha conterà escrito, em semicírculo, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO e, na sua parte central, MEDALHA DO MÉRITO DO(A) SERVIDOR(A) ELEITORAL.

- **Roseta:**

A Medalha será acompanhada de uma roseta nas cores AZUL e AMARELA.

- **Fita:**

A fita que se prende à medalha será nas cores VERDE e AMARELA, e terá 3,5 cm (três centímetros e meio) de largura por 4,5 cm (quatro centímetros e meio) de comprimento, terminando em ponta, com um ângulo de 90° (noventa graus).

- **Estojo:**

Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico AZUL ESCURO, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo AZUL ESCURO (mesmo tom do couro da caixa) para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Devem medir 15 cm (quinze centímetros) de altura x 10 cm (dez

	centímetros) comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta.			
<p>Empresa vencedora do(s) item(ns): J. R. MACHADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  CNPJ: 01.756.582/0001-01  Endereço: Rua Alagoinha, 35, Jardim Sulacap, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21740-210  Telefone: (21) 3357-8652  E-mail: jrmachadocomercio@gmail.com  Representante Legal: Lidya Ribeiro Oliveira                      CPF/MF: 081.170.376-29  RG: 28.713.122-1 - DETRAN/RJ    Cargo: Procuradora</p>				

## **CLÁUSULA 1 - DA VIGÊNCIA**

1.1 - A presente Ata de Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

## **CLÁUSULA 2 – DOS PREÇOS**

2.1 - O TRE/PE monitorará, periodicamente, por meio dos servidores referidos na CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.1.1 - Na hipótese do item 2.1, caberá ao TRE/PE promover as devidas negociações junto aos fornecedores.

2.2 - O TRE/PE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado tornar-se superior, por motivo superveniente, ao valor praticado no mercado.

2.2.1 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se a equação econômico-financeira.

2.2.2 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação originária do certame.

2.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o TRE/PE poderá:

2.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.); e

2.3.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 - Ultimadas as providências constantes do item 2.3 e não havendo êxito nas negociações, o TRE/PE deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis, para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA 3 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - Não será permitida a adesão por outros órgãos a esta Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA 4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

4.1.1 – por razão de interesse público; ou

4.1.2 – a pedido do fornecedor.

4.2 - O registro do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

4.2.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.2.2 - não retirar e/ou não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.2.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.2.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei n.º 8.666/1993 ou no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

4.3 - Nas hipóteses previstas nos subitens 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.4, o cancelamento será formalizado por despacho do TRE/PE, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.4 - Na ocorrência do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas situações descritas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, serão convocadas as demais empresas registradas no cadastro de reserva, na ordem de classificação, conforme o disposto no art. 11, II, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 7.892/2013.

### **CLÁUSULA 5 - DO PAGAMENTO**

5.1 - Pela perfeita e fiel entrega do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mediante ordem bancária creditada na conta-corrente 1173-8, agência 3522-X do Banco do Brasil, em até 5 (cinco) dias úteis na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em até 10 (dez) dias úteis, para valores superiores, contado da data do atesto pelo TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela beneficiária da Ata.

5.1.1 - A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à beneficiária desta Ata, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

5.2 - O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

5.2.1 - Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária da Ata (matriz/filial) encarregada da contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, da data prevista para pagamento da nota fiscal.

5.3 - Antes de cada pagamento à beneficiária da Ata, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a beneficiária da Ata para proceder à regularização, sob pena de instauração

de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão da Ata, por descumprimento contratual.

5.4 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a beneficiária da Ata não tenha concorrido de alguma forma para o fato, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE/PE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

- EM = Encargos Moratórios.
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga;
- I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.5 - A atualização financeira prevista no parágrafo acima será incluída na fatura/nota fiscal seguinte à da ocorrência do atraso do pagamento.

## **CLÁUSULA 6 - DAS SANÇÕES**

6.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e do art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, a Beneficiária da Ata que:

a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

d.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros:

d.1.1) a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

g.1.2) atos como os descritos nos arts. 337-E a 337-P do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal);

d.1.3) possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, nos moldes da Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

d.1.4) ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

e) cometer fraude fiscal;

f) não mantiver a proposta.

6.2 - A Beneficiária da Ata que cometer qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o TRE/PE;

b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);

c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/PE, pelo prazo de até dois anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, conforme previsto no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Beneficiária da Ata ressarcir o TRE/PE pelos prejuízos causados.

6.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Beneficiária da Ata, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784/1999.

6.4.1 - A aplicação das multas a que alude esta Ata não impede que a Administração cancele o registro da beneficiária da Ata, rescinda unilateralmente a contratação e aplique as outras sanções previstas no Edital, nesta Ata de Registro de Preços e demais disposições legais.

6.4.2 - As comunicações à beneficiária da Ata poderão ser efetuadas através do endereço eletrônico (*e-mail*) indicado em sua proposta;

6.4.3 – A beneficiária da Ata não poderá alegar desconhecimento do recebimento das comunicações, na forma prevista no item acima, como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

6.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

6.7 - As sanções dispostas no presente capítulo também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

## **CLÁUSULA 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 - A despesa decorrente da aquisição, objeto do presente certame, está vinculada à classificação conforme detalhamento abaixo:

<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Fonte</b>	<b>Natureza da despesa/Subelemento da despesa</b>	<b>Plano Interno</b>
167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco	1	0100	3390.31.05 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras / Ordens Honoríficas	ADM EVENTO

## **CLÁUSULA 8 - DO PREÇO**

8.1 - Pelo fornecimento do objeto, o TRE/PE pagará à beneficiária da Ata a importância indicada como preço unitário do(s) item(ns) constante desta Ata de Registro de Preços resultante do Edital que originou a presente Ata, multiplicada pela quantidade do(s) material(is) adquirido(s) indicado(s) na Nota de Empenho.

## **CLÁUSULA 9 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO**

9.1 - As condições do recebimento do objeto da licitação e local da execução constam do Termo de Referência (ANEXO I do Edital).

## **CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 – Conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, o TRE/PE designará formalmente os representantes da Administração (Gestor e Fiscais) para acompanhar e fiscalizar a execução, atestar as faturas/notas fiscais e alocar os recursos necessários de forma a assegurar o perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA 11 - DAS OBRIGAÇÕES DO TRE/PE**

11.1 - São obrigações do TRE/PE:

11.1.1 - receber e conferir o material;

11.1.2 - atestar as notas fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados no Edital, desde que não haja nenhum impedimento legal para o fato;

11.1.3 - acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata por meio dos servidores referidos na CLÁUSULA 10, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

11.1.4 - arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da União, bem como das notas de empenho emitidas, que será providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993.

11.2 - A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante nesta Ata de Registro de Preços.

11.3 - Assinada a Ata de Registro de Preços e publicado o seu extrato no D.O.U, é facultado à Administração emitir nota de empenho em favor da empresa adjudicatária.

## **CLÁUSULA 12 - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

12.1 - Será de responsabilidade da beneficiária da Ata a entrega do objeto a ela adjudicado, de acordo com a especificação do Edital, na forma do Termo de Referência (ANEXO I), obedecendo a todas as condições estabelecidas no Edital, bem como as oferecidas em sua proposta.

12.2 - Constituirão ainda obrigações da(s) beneficiária(s) da ata:

a) entregar os materiais conforme prazos e condições constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital que gerou o presente instrumento;

b) recolher e substituir, no(s) prazo(s) e condição(ões) fixada(s) no Termo de Referência (ANEXO I do Edital que gerou a presente Ata), o material em desacordo com a descrição do material constante do Edital, com defeitos de fabricação, avarias, falhas, manchas ou diferente dos tamanhos especificados, e ainda diferente da prova aprovada pela unidade demandante SECERI, sem qualquer ônus para o TRE/PE;

c) comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;

d) manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame, durante toda a execução da Ata, o que será verificado durante toda sua vigência;

e) apresentar a declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade prevista no Capítulo - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

e.1) o setor demandante poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório com relação ao disposto no capítulo dos Critérios de Sustentabilidade.

f) manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/1993.

g) informar ao TRE/PE qualquer mudança na situação jurídica de optante do SIMPLES, na forma da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso.

12.3 - Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da beneficiária da Ata.

## **CLÁUSULA 13 - DA RESCISÃO**

13.1 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão da compra, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1 - Constituem motivos para a rescisão da Ata:

I - inadimplemento da beneficiária da Ata, caracterizado nas seguintes hipóteses:

a) não-cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta Ata, especificações, projetos ou prazos;

b) subcontratação total ou parcial, associação da beneficiária da Ata com outrem, cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

c) cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, assim como a de seus superiores;

e) descumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

f) a decretação de falência ou instauração de insolvência;

g) a dissolução da sociedade;

h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata de Registro de Preços.

II - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o TRE/PE, e exaradas no processo administrativo a que se refere esta Ata de Registro de Preços;

III - ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das compras oriundas desta Ata de Registro de Preços.

13.1.2 - No caso de rescisão da compra, sem culpa da beneficiária da Ata, caberá, a esta, o valor referente à execução desta Ata de Registro de Preços e o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, § 2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

## **CLÁUSULA 14 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

14.1 - É dever da beneficiária da Ata observar e cumprir as regras impostas pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRE/PE, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

14.1.1 - É vedada à beneficiária da Ata a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da contratação para finalidade distinta daquela do objeto contratado, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.1.2 - A beneficiária da Ata deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência desta Ata contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

14.1.3 - Caberá à beneficiária da Ata implantar política para tratamento, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução da Ata, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para as finalidades estritamente necessárias à execução da Ata.

14.1.4 - A beneficiária da Ata compromete-se ao correto processamento e armazenamento dos dados pessoais a ele atribuídos em razão de eventuais relações trabalhistas e/ou contratuais havidas em decorrência da contratação por este Tribunal.

14.1.5 - A beneficiária da Ata deverá adotar as medidas de segurança e proteção dos dados pessoais porventura recebidos durante e após o encerramento da vigência do pacto administrativo celebrado com o TRE/PE, com vistas, principalmente, a dar cumprimento às obrigações legais ou

regulatórias do controlador, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais para a guarda de tais dados, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

14.1.6 - A beneficiária da Ata deverá informar, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, ao TRE/PE, e este deverá informar ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

14.1.7 - Para a execução do objeto desta Ata, em observância ao disposto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a beneficiária da Ata e seu(s) representante(s) fica(m) ciente(s) do acesso e da divulgação, por este TRE/PE, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG e endereço eletrônico.

14.1.8 - A beneficiária da Ata é responsável pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados. A responsabilização da beneficiária da Ata será afastada caso seja comprovada a culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiro, conforme disposto no art. 43, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

14.1.9 - A beneficiária da Ata deverá tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do TRE/PE e em conformidade com esta cláusula, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente ao TRE/PE, que terá o direito de rescindir a contratação sem qualquer ônus, multa ou encargo.

14.1.10 - O não cumprimento do estipulado nesta cláusula pela beneficiária da Ata enseja a aplicação de sanções e rescisão da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA 15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 - O Foro da Justiça Federal desta Capital é o competente para dirimir eventuais litígios decorrentes da contratação.

15.2 - Aplica-se à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços e, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/1993 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

**Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco**  
**Orson Santiago Lemos**  
**Diretor-Geral**  
CPF/MF **521.240.454-15**

**BENEFICIÁRIA DA ATA** - J. R. MACHADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
Lidya Ribeiro Oliveira  
CPF/MF 081.170.376-29

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

## EXTRATO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO

Acordo de Colaboração nº 29/2022 que entre si celebram a União por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e a Universidade Federal do Oeste do Pará, como Colaborador. Objeto: o estabelecimento de normas e procedimentos de cooperação destinados a propiciar, dentre o corpo discente da COLABORADORA, a inscrição voluntária de eleitores(as) para prestação de serviço à Justiça Eleitoral. Fundamento legal: Lei 9.504/1997. Data da assinatura: 06/07/2022. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura. Signatários: Des. Luiza Nadja Guimarães Nascimento, Presidente do TRE/PA, pelo TRE/PA; Aldenize Ruela Xavier, pela Colaboradora.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

O TRE/PA torna pública a homologação do pregão eletrônico nº 40/2022 (Registro de Preços do serviço de locação de veículos de pequeno porte, com disponibilização de motoristas, na modalidade locação diária, para utilização pelas zonas eleitorais da região metropolitana de Belém e zonas de Castanhal, durante o pleito eleitoral de 2022), pelo valor global de R\$ 461.100,00.

FELIPE HOUAT DE BRITO  
Diretor-Geral

## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará torna pública a formalização da Ata de Registro de Preços nº 88/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 40/2022, Processo nº 0012507-21.2021.6.14.8000, da seguinte forma:

- Detentora da Ata: EXPRESSO SOLUÇÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ/MF nº 38.074.576/0001-76;
- Item 1 (Locação de veículos de pequeno porte, com disponibilização de motoristas, na modalidade locação diária, para utilização pelas Zonas Eleitorais da Região Metropolitana de Belém e Zonas de Castanhal, durante o Pleito eleitoral de 2022 - Veículo de Pequeno porte, tipo sedan);
- Valor Global da Ata: R\$ 461.100,00.

FELIPE HOUAT DE BRITO  
Diretor-Geral

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 0008371-44.2022.6.14.8000. Contratada: LANCELETTE BIOMEDICAL LTDA. EPP - CNPJ/MF: 10.795.950/0001-03. Objeto: cobrir despesa com aquisição de materiais de proteção: MASCARAS DESCARTAVES. Nota de Empenho: 2022NE000610, assinada em 08/07/2022. Valor global: R\$69.480,00. PTRES: 167864; ND 339030. Referência Legal: ARP n.º 68/2022, PE nº 24/2022 - TRE-PA. Autorizado em 07/07/2022 por FELIPE HOUAT DE BRITO, Diretor-Geral (1615083).

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 0008569-81.2022.6.14.8000. Contratada: INFINITY PHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 42.291.390/0001-46. Objeto: cobrir despesa com aquisição de materiais de consumo (álcool em gel 70% 500ml). Nota de Empenho: 2022NE000613, assinada em 08/07/2022. Valor global: R\$ 162.2509,00. PTRES: 167864; ND 339030. Referência Legal: ARP n.º 69/2022, PE nº 24/2022 - TRE-PA. Autorizado em 07/07/2022 por FELIPE HOUAT DE BRITO, Diretor-Geral (1614767).

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 0008569-81.2022.6.14.8000. Contratada: INFINITY PHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 42.291.390/0001-46. Objeto: cobrir despesa com aquisição de materiais de consumo (álcool em gel 70% 500ml). Nota de Empenho: 2022NE000613, assinada em 08/07/2022. Valor global: R\$ 162.2509,00. PTRES: 167864; ND 339030. Referência Legal: ARP n.º 69/2022, PE nº 24/2022 - TRE-PA. Autorizado em 07/07/2022 por FELIPE HOUAT DE BRITO, Diretor-Geral (1614767).

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 0008599-19.2022.6.14.8000. Contratada: PRISMA PAPELARIA EIRELI. CNPJ: 28.076.288/0001-05. Objeto: cobrir despesa para atender a despesa com aquisição de material de consumo (envelopes kits transmissão e apuração). Nota de Empenho: 2022NE000615, assinada em 08/07/2022. Valor global: R\$ 179.200,00. PTRES: 167864; ND 339030. Referência Legal: ARP n.º 83/2022, PE nº 36/2022 - TRE-PA. Autorizado em 08/07/2022 por FELIPE HOUAT DE BRITO, Diretor-Geral (1615961).

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 15/2022 - UASG 070004 - TRE/PA

Número do Contrato: 55/2019.  
Nº Processo: 0000896-42.2019.6.14.8000.  
Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA. Contratado: 14.991.257/0001-67 - NORTE SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI. Objeto: Registrar a 3ª repactuação do contrato nº 55/2019, de acordo com os valores apresentados na informação nº 36/2022 - ngc (1586382) e planilhas de repactuação aprovadas pela unidade, constantes no evento 1578312, passando o valor global do contrato para R\$ 340.399,08 (trezentos e quarenta mil, trezentos e noventa e nove reais e oito centavos), com efeitos financeiros retroativos a 1/1/2022;  
registrar o reforço da nota de empenho nº 2022ne000065, através do registro orçamentário nº 2022ro001687, de 07/07/2022, no valor de R\$ 19.579,32 (dezenove mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), de acordo com autorizado no evento 1614517.. Vigência: 02/09/2019 a 02/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 340.399,08. Data de Assinatura: 08/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 08/07/2022).

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2022 - UASG 070004 - TRE/PA

Número do Contrato: 6/2022.  
Nº Processo: 0007262-29.2021.6.14.8000.  
Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA. Contratado: 07.410.659/0001-65 - LOCTEMP LOCACAO DE SERVICOS E CONSTRUcoes EIRELI. Objeto: Registrar a repactuação do contrato nº 06/2022, de acordo com os valores apresentados na informação nº 47/2022 - ngc (1599664) e planilhas de repactuação aprovadas pela unidade, constantes no evento 1585945, passando o valor global do contrato para R\$ 823.863,74 (oitocentos e vinte e três mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos), com efeitos retroativos a 14/02/2022;  
registrar o reforço da nota de empenho nº 2022ne000163, através do registro orçamentário nº 2022ro001671, de 07/07/2022, no valor de R\$ 44.474,13 (quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e treze centavos), de acordo com autorizado no evento 1610338;  
registrar o reforço da nota de empenho nº 2022ne000164, através do registro orçamentário nº 2022ro001672, de 07/07/2022, no valor de R\$ 6.391,53 (seis mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos), de acordo com autorizado no evento 1610338;  
registrar o reforço da nota de empenho nº 2022ne000298, através do registro orçamentário nº 2022ro001673, de 07/07/2022, no valor de R\$ 8.095,36 (oito mil noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), de acordo com autorizado no evento 1610338;

registrar o reforço da nota de empenho nº 2022ne000548, através do registro orçamentário nº 2022ro001674, de 07/07/2022, no valor de R\$ 1.014,39 (um mil quatorze reais e trinta e nove centavos), de acordo com autorizado no evento 1610338;  
registrar o reforço da nota de empenho nº 2022ne000428, através do registro orçamentário nº 2022ro001675, de 07/07/2022, no valor de R\$ 2.180,31 (dois mil cento e oitenta reais e trinta e um centavos), de acordo com autorizado no evento 1610338;  
registrar o reforço da nota de empenho nº 2022ne000429, através do registro orçamentário nº 2022ro001676, de 07/07/2022, no valor de R\$ 1.014,39 (um mil quatorze reais e trinta e nove centavos), de acordo com autorizado no evento 1610338.. Vigência: 02/02/2022 a 31/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 823.863,74. Data de Assinatura: 08/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 08/07/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 - UASG 70004

Nº Processo: 0011001-10.2021. Objeto: Serviços de taxi aéreo para transporte, em voos diurnos, de pessoas, urnas eletrônicas e outros materiais de uso nas Eleições 2022, do município sede das Zonas Eleitorais até seus locais de votação de difícil acesso, no 1º e no 2º turnos, este último se houver. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 11/07/2022 das 08h00 às 15h00 e das 15h01 às 17h59. Endereço: Rua Joao Diogo, 288, Campina - Belém/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/70004-5-00045-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 11/07/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 22/07/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

DILSON ATHIAS MESQUITA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 08/07/2022) 70004-05606-2022NE999999

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA  
DIRETORIA-GERAL  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc. 0008278-88.2021.6.15.8000. Pregão Eletrônico N.º 10/2022; Fund. Legal: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decretos nºs 10.024/2019 e 7.892/2013, alterado pelos Decretos nº 8.250/2014 e nº 9.488/2018. Objeto: Registro de preços para aquisição de MATERIAL GRÁFICO A SER UTILIZADO NAS ELEIÇÕES GERAIS DE 2022. Vigência: 08/07/2022 à 08/07/2023. Ata de Registro de Preços nº. 15/2022. Empresa: LM Servigrafica e Copiadora Ltda ME, CNPJ: 07.805.649/0001-29; Item/Und/Quant. Registrada/Valor Unitário; 01/Cx/22/R\$ 139,00; 02/Cx/8/R\$ 215,00; 03/Cx/12/R\$ 259,00; 04/Cx/1/R\$ 250,00; 06/Und/2.000/ R\$ 1,39; 08/Und/6.000/R\$ 0,46; 09/Und/60/ R\$ 2,45; 10/Und/2.200/R\$ 0,49; 17/Cx/12/R\$ 80,00; 18/Cx/9/R\$ 80,00; 19/Cx/16/R\$ 80,00; 24/Und/2.900/R\$ 0,88; 26/Cx/30/R\$ 739,00; 30/Und/10.000/R\$ 0,53; 31/Und/1.500/R\$ 0,75; 35/Und/25/R\$ 19,90; 39/Und/30/R\$ 34,00. Ata de Registro de Preços nº. 16/2022. Empresa: TGM Gráfica e Editora Eireli, CNPJ nº 33.682.705/0001-95; Item/Und/Quant.Registrada/Valor Unitário; 05/Cx/5/R\$ 71,90; 16/Und/17.300/R\$ 0,97; 20/Bl/2.000/R\$ 4,95; 21/Bl/1.000/R\$ 3,22; 27/Und/23.000/R\$ 0,27; 28/Und/23.000/R\$ 1,50; 29/Und/23.000/R\$ 1,21; 32/Und/10.000/R\$ 0,77; 33/Und/1.500/R\$ 0,73; 34/Und/400/R\$ 16,87; 41/Und/1.000/R\$ 4,19; 42/Cx/200/R\$ 59,80; 43/Cx/200/R\$ 59,80; 44/Cx/200/R\$ 59,80; 45/Cx/100/R\$ 64,99. Ata de Registro de Preços nº. 17/2022. Empresa: Deck Gráfica e Editora - Eireli EPP, CNPJ nº 11.461.719/0001-46; Item/Und/Quant. Registrada/Valor Unitário; 07/Cx/37/R\$ 79,90; 13/Und/25.000/ R\$ 0,35; 14/Und/9.000/R\$ 0,43; 36/Und/350/R\$ 91,00; 40/Cx/8/R\$ 598,00. Ata de Registro de Preços nº. 18/2022. Empresa: TC Distribuidora Eireli, CNPJ nº 30.306.389/0001-69; Item/Und/Quant. Registrada/Valor Unitário; 11/und/60/R\$ 0,64; 12/Und/160/R\$ 2,19; 15/Und/60/R\$ 0,97; 22/Und/280/R\$ 1,19. Ata de Registro de Preços nº. 19/2022. Empresa: João Martinho da Silva - ME, CNPJ nº 29.844.257/0001-01, Item/Und/Quant. Registrada/Valor Unitário; 23/Und/1.253/R\$ 21,00. Ata de Registro de Preços nº. 20/2022. Empresa: Hot Digital Comércio e Serviço de Impressão Ltda, CNPJ nº 07.220.883/0001-94. Item/Und/Quant. Registrada/Valor Unitário; 25/Und/2/R\$ 4.970,00; 37/Und/3/R\$ 1.775,00; 38/Und/5/R\$ 1.190,99. A íntegra das Atas poderão ser encontradas no site:<http://www.tre-pb.jus.br/transparencia/gestao-decontratacoes/atas-de-registro-de-precos-2022>

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVARESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 19/2022

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. Vencedora: Moreira e Silvas Engenharia Ltda., pelo valor global de R\$ 100.000,00.

JULIAN VELLOSO PUGH  
Pregoeiro

(SIDECA - 08/07/2022) 070019-00001-2022NE999999

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2022 - UASG 070010 - TRE/PE

Nº Processo: 0020752-89.2021.6.17.8000.  
Não se Aplica Nº 0/. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO.  
Contratado: 83.472.803/0001-76 - DIGITRO TECNOLOGIA S.A.. Objeto: A aquisição de licenças de integração através de vídeo no chat cliente do interact, com suporte técnico por 12 meses..  
Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 11/07/2022 a 11/07/2023. Valor Total: R\$ 6.125,00. Data de Assinatura: 07/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 08/07/2022).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2022 - UASG 070010 - TRE/PE

Nº Processo: 0003220-16.2022.6.17.8000.  
Dispensa de Licitação. Contrato n.º 47/2022. CONTRATANTES: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO e CULTURAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. CNPJ: 09.429.452/0001-68. OBJETO: locação do imóvel situado na Rua Avenida Henrique de Holanda, n.º 58, Bairro da Redenção, Vitória de Santo Antão/PE, com o objetivo de abrigar o depósito de urnas do Polo 02 - Vitória de Santo Antão, durante o período das Eleições 2022. VIGÊNCIA: A partir de 08/07/2022 até 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.º 8.666/93 e n.º 8.245/91. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 92.387,10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho Resumido: PTRES - 167864; Natureza da Despesa: 339033; Nota de Empenho: 2022NE0561, de 07/07/2022.Valor do Empenho: R\$ 92.387,10. DATA DE ASSINATURA: 07/07/2022. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral, e pela Contratada, Alexandre Siqueira Queralvares, Representante Legal.

(COMPRASNET 4.0 - 08/07/2022).



## DIRETORIA-GERAL

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 65/2022. PROCESSO SEI N.º: 0022045-42.2021.6.17.8000. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 21/2022 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): J. R. MACHADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.756.582/0001-01, VIGÊNCIA: 11/07/2022 a 11/07/2023. DATA DE ASSINATURA: 07/07/2022.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
01	MEDALHA Grau OURO	CONJUNTO	50	200,00
02	MEDALHA Grau PRATA	CONJUNTO	40	200,00
03	MEDALHA Grau BRONZE	CONJUNTO	40	200,00
04	MEDALHA Classe COMENDADOR	CONJUNTO	30	200,00
05	Medalha do Mérito ao Servidor Eleitoral	CONJUNTO	55	250,00

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

## AVISO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO

Procedimento Licitatorio 24/2022. Pregao Eletronico. Processo SEI 0007590-11.2022.6.18.8000. OBJETO: Servicos de secretariado (Item 1) e estatistico (Item 2), executado por tecnico residente.

RESULTADO DA LICITACAO: Sagraram-se vencedoras as empresas VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. (Item 1: R\$ 578.999,76) e FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI (Item 2: R\$ 165.797,17). VALOR DA CONTRATACAO: R\$ 744.796,93 (setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e tres centavos). DATA DA HOMOLOGACAO: 06/07/2022.

DESEMBARGADOR JOSE JAMES GOMES PEREIRA  
Presidente do TRE-PI  
em exercicio

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 - UASG 70006**

Nº Processo: 0004936-51.2022. Objeto: Aquisição futura de subsistema automatizado de backup baseado em fitas magnética padrão LTO Ultrium 8. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 11/07/2022 das 08h00 às 14h00. Endereço: Praça Des. Edgar Nogueira - Centro Cívico, Cabral - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/70006-5-00032-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 11/07/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 26/07/2022 às 08h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

EDILSON FRANCISCO RODRIGUES  
Pregoeiro

(SIASGnet - 08/07/2022) 70006-00001-2022NE000001

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 - UASG 70006**

Nº Processo: 0002704-66.2022. Objeto: Contratação dos serviços de transporte de urnas eletrônicas, cabinas de votação e Policial Militar, dos Cartórios Eleitorais, Postos de Atendimento ou depósitos de urnas eletrônicas para os locais de votação (seções eleitorais), bem como o recolhimento e transporte aos locais de origem após o término dos trabalhos nas Eleições Gerais 2022. Total de Itens Licitados: 74. Edital: 11/07/2022 das 08h00 às 14h00. Endereço: Praça Des. Edgar Nogueira, S/n - Centro Cívico, Cabral - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/70006-5-00030-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 11/07/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 22/07/2022 às 08h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

EDILSON FRANCISCO RODRIGUES  
Pregoeiro

(SIASGnet - 08/07/2022) 70006-00001-2022NE000001

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO TRE/RN 22/2020 - UASG 070008 - TRE/RN**

Processo Administrativo Eletrônico nº 3812/2020. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE. Contratado: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN (CNPJ: 08.324.196/0001-81). Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 08/07/2022. Vigência: 08/07/2022 a 08/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.386.547,20. Data de Assinatura: 08/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 08/07/2022).

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
SEÇÃO DE CONTRATOS

## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, com fundamento no Decreto n. 7.892/2013, torna público os preços registrados para eventual aquisição de monitores de vídeo, empresa, item, descrição resumida, quantidade estimada, marca, modelo e preço unitário abaixo mencionados, obtidos como resultado do Pregão n. 31/2022, com vigência de 12 meses, a contar da data desta publicação: Fagundes Distribuição Ltda., item 1, monitor widescreen 23 pol., 300 un., LG, 24BL550J, R\$ 1.233,50, item 2, monitor ultrawidescreen 29 pol., 100 un., LG, 29WL500, R\$ 1.649,50.

ANA GABRIELA DE ALMEIDA VEIGA  
Diretora-Geral

## SEÇÃO DE LICITAÇÕES

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 33/2022**

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul comunica o resultado da licitação homologada. Vencedor e preços unitários: ALYTRANS RENTAL SERVICE LTDA, item 1, R\$ 74,45, item 2, R\$ 74,95, item 3, R\$ 74,40.

ANA GABRIELA DE ALMEIDA VEIGA  
Diretora-Geral

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022 - UASG 70017

Nº Processo: 202000000542847. Objeto: Contratação de solução de TI para elaboração e atualização dos instrumentos de gestão documental e de gestão da informação, de forma compartilhada, incluindo 1 licença de uso perpétuo do software (compreendendo garantia de suporte técnico, atualização de versão e customização pelo período de 24 meses), serviço de implantação do software (compreendendo instalação, customização inicial, configuração e período de funcionamento experimental) e treinamento de usuários. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 11/07/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Presidente Wilson, 194, 1º Andar., Centro - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/70017-5-00050-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 11/07/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 25/07/2022 às 11h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

LUIS CESAR DANTAS GARCIA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 08/07/2022) 70017-00001-2022NE000001

**DIRETORIA-GERAL**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 108.608/2008. OBJETO: Locação de imóvel situado na BR 465 (Antiga Estrada Rio - São Paulo). nº 310, km 41 Lote 6, Quadra A, salas 208, 209, 210 e 211, Jardins - Seropédica/RJ para abrigar a 225ª ZE. LOCADOR: ÁLVARO DIAS SOARES. FUND. LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 196.223,62. VALOR MENSAL: R\$ 5.812,68 (com os encargos). DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: ELINE IRIS RABELLO GARCIA DA SILVA, Diretora-Geral. RATIFICAÇÃO: Desembargador João Ziraldo Maia - Presidente do TRE-RJ em exercício.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**  
**DIRETORIA-GERAL**

## EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Extrato de Atas de Registro de Preços (ARP) nºs. 22 a 34/2022, decorrentes do Pregão Eletrônico 15/2022/TRE-RO. ARP nº. 22/2022. Adjudicatária: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA. CNPJ: 05.808.979/0001-42. Objeto: Item 18 do edital. Cartucho de toner tinta cor preta, 604H. Marca: DSI. Unid. Quant. 150. Vlr Unit. R\$ 99,00; Valor total da ARP, R\$ 14.850,00. ARP nº. 23/2022. Adjudicatária: ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA. CNPJ: 05.854.663/0001-97. Objeto: Item 10 do edital. Filtro de linha. Marca: CTC. Quant. 360. Vlr Unit. R\$ 35,00. Valor total da ARP, R\$ 12.600,00; ARP nº. 24/2022. MIKROSHOP COMERCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA. CNJ: 08.388.921/0001-85. Objeto: I) Item 3 do edital. Adaptador DisplayPort. Marca: OEM. Unid. Quant. 50. Valor Unit. R\$ 40,63. Subtotal R\$ 2.031,50; II) Item 04 do Edital. Adaptador DVI. Marca: OEM. Unid. Quant. 50. Valor Unit. R\$ 34,41. Subtotal R\$ 1.720,50; Valor total da ARP, R\$ 3.752,00; ARP nº. 25/2022. RAY TECH SOLUCOES EM ENERGIA ELETRICA LTDA. CNPJ: 21.366.890/0001-20. Objeto: Item 5 do Edital. Cabo U/UTP CAT6. Marca: COPPERLAN. Unid.: caixa c/ 305m. Quant. 30. Valor Unit. R\$ 725,00. Valor total da ARP, R\$ 21.750,00; ARP nº. 26/2022. Adjudicatária: REINALDO LEITE DE ALBUQUERQUE JUNIOR 09130290767. CNPJ: 30.389.350/0001-52. Objeto: I) Item 1 do Edital. Alicata de Crimpar. Marca: MBTECH. Unid. Quant. 10. Valor Unit. R\$ 30,00. Subtotal R\$ 300,00; II) Item 6 do Edital. Cabo HDMI. Marca: MBTECH. Unid. Quant. 30. Valor Unit. R\$ 17,3826. Subtotal R\$ 521,478; III) Item 13 do Edital. Mouse óptico. Marca MBTECH. Unid. Quant. 200. Valor Unit, R\$ 8,955. Subtotal R\$ 1.791,00; IV) Item 16 do Edital. Teclado. Marca: MBTECH. Unid. Quant. 200. Valor Unit, R\$ 23,4172. Subtotal R\$ 5.683,44; V) Item 17 do Edital. Testador de cabos. Marca: MBTECH. Unid. Quant. 10. Valor Unit, R\$ 25,5814. Subtotal R\$ 255,814; Valor total da ARP 8.551,732. ARP nº. 27/2022. Adjudicatária: PRIME COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI. CNPJ: 31.345.856/0001-22. Objeto: Item 23 do Edital. Cartucho de toner. Marca: HP. Quant. 100. Valor. Uni. R\$ 479,90. Valor Total da ARP, R\$ 47.990,00. ARP 28/2022. Adjudicatária: 3S INFORMATICA LTDA. CNPJ: 32.674.351/0001-74. Objeto: Item 24 do Edital. Cartucho de toner. Marca: LEXMARK. Unid. Quant. 60. Valor Unit. R\$ 927,60. Valor total da ARP, R\$ 55.656,00. ARP 29/2022. Adjudicatária: FENIX INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 34.500.118/0001-09. Objeto: Item 7 do Edital. Câmera de videoconferência. Marca: MULTILASER Unid. Quant. 100. Valor Unit. R\$ 94,20. Valor total da ARP, R\$ 9.420,00. ARP 30/2022. Adjudicatária: BRASLYNC COMERCIO ELETRONICO LTDA. CNPJ: 35.858.504/0001-21. Objeto: Item 11 do Edital. Fone de Ouvido. Marca: AGEM. Unid. Quant. 3000. Valor Unit. R\$ 14,00. Subtotal R\$ 42.000,00. Valor total da ARP, R\$ 42.000,00. ARP 31/2022. Adjudicatária: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ: 40.223.106/0001-79. Objeto Item 14 do Edital. Mouse. Marca: DLH. Unid. Quant. 120. Valor Unit. R\$ 15,00. Subtotal R\$ 1.800,00. Valor total da ARP, R\$ 1.800,00. ARP 32/2022. Adjudicatária: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI. CNPJ: 40.689.972/0001-50. Objeto: Item 2 do Edital. Alicata. Marca: PLUS CABLE. Unid. Quant. 10. Valor Unit. R\$ 35,64. Subtotal R\$ 356,40. Valor total da ARP, R\$ 356,40. ARP 33/2022. Adjudicatária: LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS 86135783220. CNPJ: 42.726.388/0001-52. Objeto: Item 8 do Edital. Cartucho de fita. Marca: LABELTAPE. Unid. Quant. 50. Valor Unit. R\$ 20,30. Subtotal R\$ 1.015,00. Valor total da ARP, R\$ 1.015,00. ARP nº. 34/2022. Adjudicatária: DAITEC COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 44.645.723/0001-13. Objeto: I) Item 12 do Edital. HD externo. Marca: WESTERN DIGITAL. Unid. Quant. 50. Valor Unit. R\$ 345,00. Subtotal R\$ 17.250,00; II) Item 15 do Edital. Pen Drive. Marca: KINGSTON. Unid. Quant. 200. Valor Unit, R\$ 27,25. Subtotal R\$ 5.450,00; Valor total da ARP 22.700,00. Valor total das ARPs R\$ 242.441,132. Vigência da ARP, 12 meses a contar da publicação no D.O.U. Assinada em 06/07/2022, por LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral do TRE-RO, e pelos representantes das empresas em datas variadas.